



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

LEI Nº 064/89

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ART. 12
DA LEI Nº 41/85.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIUBA:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de -
Turiuba aprovou e ele sanciona e pro-
mulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- O inciso I do Art. 12 da
Lei nº 41/85, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - 20% (vinte por cento) tratando-se
de terreno.

Artigo 2º.- Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 29 de dezembro de 1.989.

Acardoso

APARECIDO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação em lugar públi-
co e de costume, registrado nesta secretaria na data supra e enca-
minhado cópia a Empresa Publicitária "JORNAL DE NHANDEARA".

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANIZIO

Secretário